



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

Aqui se vê trabalho com transparência

**LEI Nº 3.522, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Autoriza o poder Executivo a denominar o local que abrigará a nova sede administrativa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** O prédio que vem sendo construído pela municipalidade, que abrigará a nova sede administrativa do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga denominar-se-á de **“SEDE DO SAAE GILBERTO OCON DE OLIVEIRA – GIL”**.

**Parágrafo Único.** O local está situado com frente para a Rua Capitão Felício Racy nº 1.556, no Centro.

**Art. 2.º** A nova sede será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa do Senhor Gilberto Ocon de Oliveira - Gil, conforme currículo em anexo.

**Art. 3.º** O Poder Executivo providenciará, quando da conclusão da construção, no local descrito, a fixação de placa constando a referida denominação.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de dezembro de 2011.

  
PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*